



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.343, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 348.225,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 348.225,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10011-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0960 01000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
10.301.10011-043	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
1091 01303	3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
1092 01303	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos		
1290 33763	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.800,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
18.541.18011-039	Parque Ambiental		
1585 01000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 39.000,00
20.606.20012-061	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
1629 33793	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 117.425,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação e excesso de arrecadação resultante do repasse de convênios conforme segue:

Cancelamento de Dotação:

05.000 Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10011-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0920 01000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
10.301.10011-043	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
1090 01303	3.1.71.41.00.00	Contribuições	R\$ 180.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20012-061	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
1690 01000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 39.000,00
20.606.20012-061	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
1630 33793	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 117.425,00

Superávit Financeiro do Exercício de 2010:

Convênio Conjunto Habitacional – Fonte 33763 R\$ 1.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de setembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

OVILDO PEDROLO